

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
LEI 606-2025**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60
Nº 606/2025**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – EXERCÍCIO DE 2025, LEI Nº 582 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ipueira, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ipueira/RN, aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Ipueira/RN, autorizado a abrir crédito especial à Lei Orçamentária Anual – Exercício 2025, Lei nº 582 de 25 de setembro de 2024, com base no Art. 166, § 3º, Incisos I e II, da CF, e, Arts. 41, 42, 43, 45 e 46, da Lei nº 4.320/64, os projetos a serem realizados consta nas respectivas as ações no PPA 2022 a 2025, Lei nº 512 de 22 de outubro de 2021 (alterada pela Lei 536, de 27 de outubro de 2022), para as atividades adiante elencadas:

ORGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		UND.ORÇAMENTÁRIA: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA			
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE		SUBFUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
PROGRAMA: 0018 – QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES ESPECIALIZADAS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		ATIV.: 1119 – ESTRUTURAÇÃO/CUSTEIO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE			
CÓDIGO	ELEMENTO DE DESPESA	RECURSOS		ESTADO	TOTAL
		PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS		
449052	Equipamentos e Mat. Permanente Fonte recursos: 1601.3110 SUS Estrutura Governo Federal	R\$ 0,00	R\$ 272.600,00	R\$ 0,00	R\$ 272.600,00
TOTAL		R\$ 0,00	R\$ 272.600,00	R\$ 0,00	R\$ 272.600,00

ORGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		UND.ORÇAMENTÁRIA: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA			
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE		SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA			
PROGRAMA: 0014 – FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		ATIV.: 1120 – ESTRUTURAÇÃO/CUSTEIO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE			
CÓDIGO	ELEMENTO DE DESPESA	RECURSOS		ESTADO	TOTAL
		PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS		
33903 0	Material de Consumo	R\$ 0,00	R\$ 300.222,00	Fonte recursos: 1600.3120 SUS Custo Governo Federal emenda parlamentar de bancada	R\$ 0,00
TOTAL		R\$ 0,00	R\$ 300.222,00		R\$ 0,00

Art. 2º - A cobertura para a abertura do crédito especial citado no Art. 1º, será oriunda dos recursos repassados através do Ministério da Saúde através de recursos de EMENDA INDIVIDUAL - ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE valor R\$ 272.600,00 (Duzentos e setenta e dois mil e seiscentos reais) e EMENDA DE COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – CAS PARA INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE R\$ 300.222,00 (Trezentos mil e duzentos e vinte e dois reais).

EMENDA INDIVIDUAL - ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE.....R\$272.600,00

EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE R\$ 300.222,00

TOTAL DOS SALDOS RECURSOS RECEBIDOS R\$ 572.822,00

Art. 3º - Ficam os Projetos a serem realizadas através desse crédito especial, por excesso de arrecadação em fonte de recurso específica e serão incorporados ao respectivo PPA 2022 a 2025, Lei nº 512 de 22 de outubro de 2021 (alterada pela Lei 536, de 27 de outubro de 2022) a Lei Orçamentária Anual do Município de Ipueira/RN.

– Exercício de 2025, Lei nº 582 de 25 de setembro de 2024.

Art. 4º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, 17 de dezembro de 2025.

ADEMIR JOSE DE MEDEIROS:03897344467

Assinado digitalmente por ADEMIR JOSE DE MEDEIROS:03897344467
ND:C=BR,O=ICP-Brasil,OU=videoconferencia,OU=31014048000182,OU=Pessoa Física A1,OU=ARCERTMAIS, OU=Autoridade Certificadora DIGITAL CERTY, CN=ADEMIRJOSEDEMEDEIROS:03897344467
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:

Data:2025.12.1710:32:57-03'00'
Foxit PDF Reader Versão:2023.3.0

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:8D3AB03D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19/12/2025. Edição 3692
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>